



MUNICÍPIO DE
CASCATEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7345

Denomina com o nome de Faustina Paranhos da Silva um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Alécio Espínola/PSC e Dr. Lauri/PROS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de Faustina Paranhos da Silva o Super CMEI, que será construído na Avenida Tito Muffato, nº 2581, Lote nº 00A1, da Quadra nº 153 A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 01 ABR. 2022


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

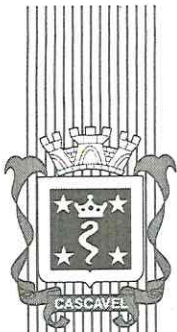
PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

1º 3134 Em 02/04/22

Órgão Impresso OPARANA

• 73815 Em 02/04/22



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7345

Denomina com o nome de Faustina Paranhos da Silva um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Alécio Espínola/PSC e Dr. Lauri/PROS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de Faustina Paranhos da Silva o Super CMEI, que será construído na Avenida Tito Muffato, nº 2581, Lote nº 00A1, da Quadra nº 153 A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,

01 ABR. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico
Nº 3736 Em 02 109 122

Órgão Impresso O PARANÁ
Nº 13815 Em 02 109 122